



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - EJEF/DIRGED/GEJUR/COBIB

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 0176209-44.2024.8.13.0000

Área solicitante: DIRGED/GEJUR/COBIB

II - DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

Manter atualizados os acervos de livros da Biblioteca Des. Amílcar de Castro (Unidade Goiás) e do Centro de Leitura e Informação da Biblioteca (Unidade Afonso Pena, 4001), atendendo à demanda por conteúdo literário qualificado de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários, bem como às solicitações específicas da Presidência, Vice-presidências e Corregedoria.

Atualmente, temos o CT nº. 338/2019 (SIAD nº 9238269) para aquisição de livros nacionais de diversas áreas, tendo sido firmado com o critério de maior desconto concedido, conforme processo 0150490-36.2019.8.13.0000 e seus correlatos. Essa contratação foi feita com base na Lei nº. 8.666/93, não admitindo, portanto, outra prorrogação, pois atingirá o limite legal de vigência. Ademais, a contratada foi incluída, recentemente, na lista de licitantes inidôneos (20921419).

Os critérios estabelecidos nessa contratação se mostram funcionais para a demanda do TJMG.

Quanto à demanda de livros estrangeiros, ela é pontual, apresentada, em regra, pela Presidência do Tribunal. Dessa forma, foi firmado o CT 178/2021 (SIAD nº. 9288025) pelo prazo de execução de 12 meses, vedada sua prorrogação (6256207). Foi a primeira experiência desse tipo de contratação, tendo atendido satisfatoriamente as demandas nesse período. Após, não recebemos solicitações que justificassem a realização de novo procedimento licitatório.

Por isso, vislumbramos como oportuna a unificação do fornecimento de livros nacionais e estrangeiros nessa nova contratação, otimizando os recursos do Tribunal, pois eventuais pedidos de obras estrangeiras poderão ser atendidos sem gerar custo extra ao TJMG, com a realização de procedimento licitatório próprio, além de execução e gestão contratual próprias.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º,

II)

Demanda prevista nos Documentos de Formalização de Demanda - DFD's da DIRGED (SEI 0055361-28.2024.8.13.0000, evento nº. 18492079), itens 2, 3 e 4, enviado à GECOMP através do Ofício nº. 14.326/2024 (18448327).

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

- Fornecer, parceladamente e apenas sob demanda, material bibliográfico impresso, nacional e estrangeiro, em diversas áreas do conhecimento, como: Administração, Direito, Economia, Filosofia, Medicina, Política, Psicologia, Sociologia, Engenharia, dentre outras de interesse deste Tribunal;
- aplicar percentual único de desconto, fixado em procedimento licitatório, sobre os preços praticados pelas editoras;
- entregar, mediante prévio agendamento, os livros na Biblioteca Amílcar de Castro (Rua Goiás, 229) e no Centro de Leitura e Informação da Biblioteca (Av. Afonso Pena, 4001), ambos em Belo Horizonte/MG, ou em outro endereço indicado pelo Tribunal nessa mesma cidade, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira;
- os exemplares deverão ser novos, última edição publicada e entregues em perfeito estado, sem quaisquer defeitos de fabricação ou outros provocados pelo transporte, acondicionamento ou manuseio indevidos;
- apresentar a cotação de livros em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio de listagem de solicitação de fornecimento;
- entregar os livros autorizados para aquisição em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da aprovação da cotação;
- trocar em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da nota de devolução, item entregue em desacordo com as especificações.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de contratações com o mesmo objeto ou similar, tendo identificado:

- Contrato nº. 0008/2024, firmado pelo Senado Federal (20590969);

Realizado Pregão Eletrônico nº. 104/2023, com decréscimo de percentual único de desconto de 39%.

- Contrato nº. 010/2024, firmado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF (20591001);

Realizado Pregão Eletrônico nº. 053/2023, com decréscimo de percentual único de desconto de 35,95%.

- Contrato nº. 004/2024, firmado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN (20591089).

Realizado Pregão Eletrônico nº. 05/2023, com decréscimo de percentual único de desconto de 33,27%.

Consulta à Gerência de Documentação e Informação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - GDI/ALMG, com apresentação do último e recente contrato firmado, nº. 21/2024 (20590814), tendo sido realizado Pregão Eletrônico nº. 12/2024, com decréscimo de percentual único de desconto de 39%.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O valor inicialmente previsto no evento nº. 18492079, R\$ 145.000,00 ao somar os três itens referidos, não considera a formação de uma nova coleção bibliográfica para a inauguração da nova sede da EJEJF, levando-se em conta a Escola de Governo do Tribunal, razão pela qual houve um reajuste de R\$ 15.000,00.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Fornecimento de livros por meio de licitação, a ser realizada por pregão eletrônico, sob o critério de julgamento do maior desconto	- É a solução adotada há anos pelo TJMG, de forma exitosa, conforme CT. nº. 338/2019 (3203649); - É a solução comumente adotada por outras instituições públicas, como exemplificado no "Levantamento de mercado"; - As demandas são atendidas de acordo com requisitos previamente definidos, possibilitando um maior índice de execução do planejado;	- Prazos maiores de entrega do que os constantes em sítios eletrônicos de comercialização de obras literárias; - Eventuais atrasos nas entregas; - Preços maiores do que os praticados em sítios eletrônicos de comercialização de obras literárias.
Adesão à Ata de Registro de Preço de outro órgão da Administração Pública	- Altos percentuais de desconto	- Indicação da quantidade pretendida pelo órgão aderente, sendo que a presente demanda é por estimativa.

Compra em sítios eletrônicos (<i>sites</i> das próprias editoras <u>ou</u> em <i>sites</i> de comércio de livros como Mercado Livre, Americanas, Magazine Luiza, Amazon etc.)	- Preços mais baixos; - Prazo de entrega inferior ao concedido em contrato de fornecimento por licitação;	- Esses <i>sites</i> têm como principal forma/opção de pagamento o "cartão de crédito", modalidade ainda não adotada pelo TJMG; - O valor estimado para esta contratação ultrapassa o limite legal previsto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021; - Extravio da compra; - Danos ao exemplar no manuseio para remessa e/ou no transporte, até efetiva entrega.
--	--	---

Diante do exposto e após análise comparativa, entendemos que a manutenção da solução ora adotada, qual seja, realização de licitação, por pregão eletrônico, para contratação de empresa fornecedora de material bibliográfico impresso, nacional e estrangeiro, com concessão de maior desconto em percentual único mantém-se mais vantajosa.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Contratação de fornecedor de livros impressos, nacionais e estrangeiros, por pregão eletrônico, aplicando-se o critério do maior desconto sobre o preço dos exemplares praticado pelas editoras, com atendimento dos requisitos estabelecidos em Termo de Referência, edital e demais documentos integrantes da contratação, para garantia de padrões mínimos de qualidade, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a logística para a prestação desse serviço é complexa, já que os livros são de diferentes editoras, nacionais e estrangeiras, solicitados de forma parcelada e estimada em R\$ 160.000,00 por ano, com concessão de desconto em percentual único e com todas as despesas (de frete, transporte, encargos etc.) já inclusas, entende-se que o parcelamento reduzirá significativamente o número de interessados, o que, conseqüentemente, acarretará na obtenção de um menor percentual de desconto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Contrato nº. 339/2018 (SIAD nº 9238269), evento nº. 3203649, processo SEI! nº. 0150490-36.2019.8.13.0000, e seus aditivos.

Contrato nº. 178/2021 (SIAD nº. 9288025), evento nº. 6256207, processo SEI! nº. 0161762-56.2021.8.13.0000.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Disponibilizar informação atual, diversificada e qualificada ao público do TJMG, através de acervo físico, a fim de possibilitar uma melhor prestação jurisdicional e administrativa, além de aprimorar os níveis de qualidade do CT. 338/2019, gerando maior eficiência e consequentemente economicidade dos recursos públicos, com a unificação do fornecimento de livros nacionais e estrangeiros.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Já existe equipe de servidores apta a acompanhar a execução contratual (receber, conferir, cadastrar, atestar notas fiscais), além da fiscalização e da gestão desse tipo de serviço, visto que não se trata da primeira contratação, conforme já informado (3203649).

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Os impactos ambientais já são devidamente tratados, com a destinação de exemplares defasados e de itens inservíveis a associações, como a Associação dos Catadores de Papelão e Material Reaproveitável - ASMARE, anualmente, quando da realização de inventário do acervo.

Essas medidas, inclusive, permitem a adequada gestão do espaço físico para o recebimento de novos exemplares, sem comprometer a capacidade física/estrutural das unidades destinadas para tanto.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Considerando todos os aspectos expostos acima, concluímos que a manutenção da solução ora adotada, qual seja, realização de licitação, por pregão eletrônico, para contratação de empresa fornecedora de material bibliográfico impresso, nacional e estrangeiro, com concessão de maior desconto em percentual único é a alternativa mais benéfica para atender à necessidade institucional de forma eficaz e eficiente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Giboschi Carvalho, Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Picanço, Oficial Judiciário**, em 22/11/2024, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20156843** e o código CRC **024B5796**.